



<b>PARECER CONTROLE INTRENO N° 2021195.</b>		
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Pregão Eletrônico n° 023/2020 - SEMED.	
<b>ORDENADORA DE DESPESAS:</b>	Mara Regina Xavier Belo.	
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de GLP (P13 e P45) e vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e órgãos a ela vinculados.	
<b>ASSUNTO:</b>	1° Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° 087/2020	
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA EIRELI-ME	
<b>VALOR CONTRATUAL:</b>	R\$404.434,90.	
<b>PRAZO ADITADO:</b>	1/1/2021 a 14/2/2021.	
<b>FISCAIS DO CONTRATO:</b>	Gabriel Alexandre Sousa Abreu. Lidyane Dias Menezes.	Portaria n° 076/2020- SEMED.

#### **I - INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica do 1° Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° 087/2020-SEMED, oriundo PE 023/2020 cujo objeto é aquisição de GLP (P13 e P45) e vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O processo foi baixado em diligência a SEMED no dia 12/2/2021, retornando a esta Controladoria no dia 16/2/2021 as 11H:02, através do memorando 049/2021 SEMED.

#### **II - ANÁLISE DO 1° TERMO ADITIVO:**

O 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 087/2020-SEMED foi instruído com base no artigo 57, §1°, III e §2° Lei de Licitação n° 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando n° 148/2020 SEMED DO Núcleo de Administração e Finanças-NAF/SEMED, para a Ordenadora de Despesas, solicitando aditivo de prazo (FL. 1);
- ✓ Manifestação preliminar (FL. 2)
- ✓ E-mail licitação e contratos- SEMED, para DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA EIRELI-ME solicitando manifestação sobre o aditamento do contrato n° 087/2020 (FL. 3);
- ✓ Correspondência da Distribuidora de Gás Correa EIRELI-ME a Secretária Municipal de Educação manifestando interesse de prorrogação de prazo (FL. 4);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária (FL 5);
- ✓ Autorização para o aditamento assinada pela Secretária Municipal de Educação em 21/12/2020 (FL. 6);
- ✓ Cópia do Decreto n° 017/2018-SEMGOF nomeando ao cargo de Secretária Municipal de Educação (FL.7);
- ✓ Justificativa do termo aditivo (FLS. 8 e 9)
- ✓ Minuta do 1° Termo Aditivo (FL. 10 e 11);
- ✓ Cópia do contrato n° 087/2020-SEMED (FLS. 12 a 18);
- ✓ Cópia da portaria n° 076/2020-SEMED de designação de fiscais do contrato (FL.19);
- ✓ Publicação da portaria n° 076/2020-SEMED de designação de fiscais do contrato no Diário Oficial do Estado do Pará n° 34.161, pagina 75 do dia 30/3/2020 (FL.20);



- ✓ Parecer Jurídico n° 345/2020-SEMED emitido em 23/12/2020 pelo Procurador Jurídico do Município Danilo Machado Aguiar - OAB/PA N° 12.627 e Advogada/SEMED Joelma Abreu P. Oliveira OAB/PA N° 22.132-A: " **CONCLUSÃO** Pelo exposto, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL**, a prática do ato, se obedecidas as recomendações legais expostas para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/93. Esta Assessoria, atesta que este parecer não vincula o ato da autoridade gestora, que possui a discricionariedade para que de forma diversa seja entendido/praticado o ato de gestão" (FLS. 21 a 24);
- ✓ Publicação do extrato do termo aditivo - Pregão Eletrônico n° 023/2019-SEMED, no quadro de avisos da SEMED em 30/12/2020 (FL. 25);
- ✓ Publicação do 1° termo aditivo ao Contrato n° 087/2020-SEMED no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 5, em 08/01/2021, página 207 (FL. 26);
- ✓ Relatório de fiscalização de contrato administrativo (FL. 27 a 29);
- ✓ 2 (duas) vias do 1° termo aditivo ao Contrato n° 087/2020-SEMED assinado entre as partes - Contratante e Contratada e uma testemunha em 30/12/2020 (FLS. 30 a 33);

### **III - DAS FALHAS ENCONTRADAS:**

Durante a análise dos autos, constatou-se algumas falhas, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência:

I- No relatório de fiscalização de contrato administrativo consta assinatura do Sr. Marlisson Rocha Pinto, contrariando a portaria n° 076/2020- SEMED de fiscalização do contrato. **ATENDIDO.**

II- Que seja colhida a assinatura da segunda testemunha do 1° Termo Aditivo. **ATENDIDO.**

### **IV - CONCLUSÃO:**

Na análise 1° Termo Aditivo oriundo do contrato n° 087/2020, constatou-se que os autos do processo foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes de acordo com a Lei 8.666/1993 e encontra-se revestidos das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. **Recomendamos-** Publicação dos documentos essenciais no mural do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência e sistema MRB.

Santarém (PA), 17 de fevereiro de 2021.

**Paulo Vinício Soares Miléo**  
Agente Público de Controle Interno  
Decreto n° 201/2021.

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto n° 024/2021-GAP/PMS.